IBIPREV

DECRETO Nº 397/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação				
21		IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001.09.122.0021.2.133		ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
1 - 3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
			Total Suplementação:	100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução				
21		IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001.09.122.0021.2.133		ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
2 - 3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
			Total Redução:	100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

CIBELLE MARA FERREIRA
Assessora Contábil

FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Cibelle Mara Ferreira
Código identificador: 9aa1aaaa-668d-4446-8aae-ca6f3581ea11